



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7407 DE 24 DE novembro DE 2025.

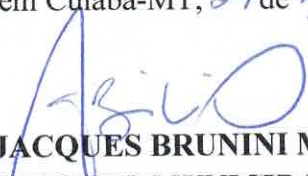
**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
A FESTA DA PADROEIRA SANTA
LUZIA DO BAIRRO NOVO PARAÍSO I.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Festa da Padroeira Santa Luzia da igreja do bairro Novo Paraíso I, no calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá, a ser comemorada na semana do dia 13 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

